



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

**PROCESSO DISPENSA n° 02/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS.**

*1ª via*

*Lançamento: 13/02/2020*

*Abertura: 13/02/2020 - 10:30 horas*

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES (  ) AMP - (  ) TRIBUNA - (  ) GAZETA - (  ) DIOE - (  ) DOU



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE  
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.

**JUSTIFICATIVA:** Tais serviços nesta especialidade são necessários serem contratados, visto que no quadro de funcionários do município, não existem servidores capacitados para realização de serviços desta natureza.

**ITENS DA LICITAÇÃO:**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16634	TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA contendo: - Alinhamentos de divisas; - Subdivisões de áreas; - Demarcações de áreas; - Determinação de marcos geodésicos com precisão de Latitude, Longitude e Altitude; - Levantamentos Planialtimétricos com curvas de nível de 1 metro; - Demais serviços correspondentes a área de topografia.	530	HORA	R\$ 33,00	R\$ 17.490,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 17.490,00</b>

**PRAZO DE ENTREGA:** 1 Dia.

**LOCAL DE ENTREGA:** Departamento de Engenharia.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/02/2020.

CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA**

CPNJ Nº08.997.905/0001-90

Rua Presidente Vargas, Nº215, centro

Santo Antônio do sudoeste –PR


**ORÇAMENTO**

LOTE 1-LOTE 001						
Item	Código do Produto Serviço	Nome do produto / serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1		TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA CONTENDO: Alinhamentos de divisas; Subdivisões de áreas; Demarcação de áreas; Levantamentos Planialtimétricos com Curvas de nível de 1 metro; Demais serviços correspondentes a Área de topografia		HORA	R\$ 33,00	
<b>TOTAL</b>						

PRAZO DE ENTREGA: 1 DIA

LOCAL DA ENTREGA: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de janeiro de 2020




---

 MILCAR JOSE ZART  
SÓCIO GERENTE



10003

**COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 02.405.739/0001-09

**ORÇAMENTO**

AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARANÁ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
Serviços de topografia georreferenciada, contendo alinhamentos de divisas, subdivisões de áreas, demarcação de áreas, levantamentos planialtimétricos com curvas de nível de metro em metro e demais serviços topográficos.	Hora	35,00

Santo Antonio do Sudoeste, PR - 11 de fevereiro de 2020.

Flavio Cesar S. Scopel  
Engenheiro Civil  
CREA-PR – 33572/D  
RG – 4.424.418-7

**FLÁVIO CESAR S. SCOPEL**  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 33572/D

Fone: (46) 3563-3295 Cel: (46) 9 9102-1237

E-mail: [scopelengenharia@yahoo.com.br](mailto:scopelengenharia@yahoo.com.br)

Av. Ramalho Piva, 248 – CEP 85710-000 – Santo Antonio do Sudoeste - PR



*Prefeitura Municipal de Marmeleira*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

157  
J  
0004

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019-LIC**

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço unitário do item.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, reuniram-se a Pregoeira Thaís Vergínio Biava e Equipe de apoio Daverson Colle da Silva e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pelo Prefeito Municipal Sr. Jaimir Darci Gomes da Rosa, através da Portaria Nº 5.972 de 15 de março de 2019, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Nº 125/2019, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de topografia, destinadas ao atendimento das necessidades do(s) Departamento(s) solicitantes. As 09:01 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais e de recebimento de envelopes de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados. A seguir foram conferidos e rubricados os documentos de credenciamento, do qual foram **CRENCIADAS AS SEGUINTE EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES:** a empresa ERGE CONSTRUTORA EIRELI, representada por Alberto Afonso Guollo e a empresa TREVISIO E TREVISIO LTDA, representada por Dennys Galvão. Após o credenciamento dos envelopes e dos representantes, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio iniciaram a abertura dos envelopes de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira informou aos representantes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão, implicará na preclusão do direito de recurso e na submissão ao disposto na ata. A pregoeira salientou a obrigação que a empresa vencedora tem em entregar o objeto em conformidade com o exigido, e que caso não cumpra tal obrigação se sujeita às penalidades estabelecidas em edital e na lei. **DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pela(s) licitante(s), observando o atendimento às exigências do edital. Com relação às propostas a Pregoeira verificou que as proponentes apresentaram suas propostas conforme solicita o Edital, ficando assim CLASSIFICADAS. Os descontos (linear) apresentados pelas proponentes estão descritos em Anexo - Mapa Comparativo de Preços Antes dos Lances. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados e classificados tiveram a oportunidade de aumentar o desconto ofertado nas propostas escritas, conforme Anexo - Mapa Comparativo de Preços Depois dos Lances. Após encerramento dos lances verbais a aceitação dos valores finais pela pregoeira, foi aberto o envelope de documentos de habilitação da(s) proponente(s) que ofertaram o(s) melhor(es) desconto(s). **DA HABILITAÇÃO:** Os documentos de habilitação apresentados foram verificados para a comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. Após análise dos documentos de habilitação a Pregoeira verificou que a(s) proponente(s) a seguir foi **HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA DA PRESENTE LICITAÇÃO:** a proponente ERGE CONSTRUTORA EIRELI, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 12.288,00 (doze mil duzentos e oitenta e oito reais). Abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para a proponente ERGE CONSTRUTORA EIRELI, apresentar a certidão de exequibilidade, comprovando que conseguem prestar o serviço pelo valor proposto. A documentação de habilitação foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Pregoeira após



comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros da Equipe de Apoio, ao assinarem esta Ata, atestam a sua participação e colaboração no certame.

**Assinaturas:**

Ithais Vergínio Biava  
Pregoeira

Daverson Golte da Silva  
Membro da Equipe de Apoio

Everton Leandro Camargo Mendes  
Membro da Equipe de Apoio

ERGE CONSTRUTORA EIRELI  
Alberto Afonso Guollo

TREVISO E TREVISO LTDA  
Dennys Galvão

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

Pregão	Número: 125	Processo: 207/2019
Condição de Pagamento:	01 a 15 do mês subsequente aos serviços prestados	
Validade da Proposta:	60 dias	
Prazo de Execução:	12 meses	

0006

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
8343	ERGE CONSTRUTORA EIRELI	35.169.000/0001-02
7952	TREVISO E TREVISO LTDA	10.351.719/0001-20

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	1	320,0000	HORA	Serviços Topográficos Georreferenciados compreendendo: 1- Determinação de m

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
ERGE CONSTRUTORA EIRELI	79,0000	320,0000	25.280,00	TG Topografia	360
TREVISO E TREVISO LTDA	107,8800	320,0000	34.521,60	serviços	12 meses

Sugestão por menor preço unitário

8343 - ERGE CONSTRUTORA EIRELI

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	320,0000	79,0000	25.280,00	

Valor do Fornecedor: 25.280,00

Valor da compra total com os menores preços unitários:	25.280,00
--	-----------

*[Handwritten signatures and marks]*

160

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 125	Processo: 207/2019
Condição de Pagamento: 01 a 15 do mês subseqüente aos serviços prestados		
Validade da Proposta: 60 dias		
Prazo de Execução: 12 meses		

0007

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
8343	ERGE CONSTRUTORA EIRELI	35.169.000/0001-02
7952	TREVISO E TREVISO LTDA	10.351.719/0001-20

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	1	320,0000	HORA	Serviços Topográficos Georreferenciados compreendendo: 1- Determinação de me

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
ERGE CONSTRUTORA EIRELI	38,4000	320,0000	12.288,00	TG Topografia	360
TREVISO E TREVISO LTDA	38,5000	320,0000	12.320,00	serviços	12 meses

Sugestão por menor preço unitário

8343 - ERGE CONSTRUTORA EIRELI

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	320,0000	38,4000	12.288,00	

Valor do Fornecedor: 12.288,00

Valor da compra total com os menores preços unitários:	12.288,00
--	-----------





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos., ao custo máximo de **R\$ 17.490,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais);**
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	940	05.005.14.451.2602.1014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 13/02/2020.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
 Contadora  
**CRC 066191/PR**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS , em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa , inscrita sob CNPJ para **Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos**, ao custo máximo de **R\$ 17.490,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA ERGE CONSTRUTORA** cotou o valor de **R\$ 20.352,00**, a empresa **EMPRESA MILCAR JOSE ZART** cotou o valor de **R\$ 17.490,00** e a empresa **EMPRESA ABS COM. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA** cotou o valor de **R\$ 18.550,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos**, ao custo máximo de **R\$ 17.490,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 13/02/2020.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 17.490,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 13/02/2020.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.997.905/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/08/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TOPOGRAFIA ZART</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE VARGAS</b>	NÚMERO <b>215</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
--	----------------------	----------------------------

CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3563-1139</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/08/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/01/2020** às **16:11:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
EMPRESARIAL MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA  
CNPJ nº 08.997.905/0001-90.**

1. **MILCAR JOSÉ ZART**, brasileiro, casado, por comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/07/1951, inscrito no CPF nº 166.890.200-10 e portador da cédula de identidade Civil RG nº 9.008.048.598, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Presidente Vargas, 215, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000,
2. **MARLENE DA ROSA ZART**, brasileira, casada, por comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 02/05/1966, inscrita no CPF nº 727.370.349-49 e portadora da cédula de identidade Civil RG nº 4.234.867-8, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 215, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA**, com sede na Rua Presidente Vargas, 215, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.997.905/0001-90, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41205986734, em data de 01/08/2007, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª. É admitida na sociedade desta data em diante **HELEN PRISCILA ZART**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/12/1993, inscrita no CPF nº 092.025.979-01 e portadora da cédula de identidade Civil RG nº 10.007.271-8, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 215, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000,

2ª. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando suborgados nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de Constituição e posteriores alterações

3ª. Retira-se da sociedade a sócia **MARLENE DA ROSA ZART**, legítima proprietária de 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Primeiro:** A sócia retirante neste ato declara que a transferência das quotas foi feita por venda e recebeu o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pelas 2.000 (duas mil) quotas, dando plena e geral quitação das mesmas, pela sócia ingressante.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:30 SOB Nº 20194608689.  
PROTOCOLO: 194608689 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904024400. NIRE: 41205986734.  
MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
EMPRESARIAL MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA  
CNPJ nº 08.997.905/0001-90.

4ª. Em virtude da retirada e de entrada sócia, o capital social permanece no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

MILCAR JOSE ZART ..... 8.000 quotas.....R\$ 8.000,00  
HELEN PRISCILA ZART ..... 2.000 quotas.....R\$ 2.000,00

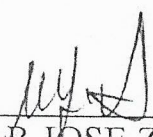
5ª. Fica alterada a cláusula terceira do contrato social onde o objeto social era **SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEOLOGIA**, passa a ser desta data em diante de **SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEOLOGIA. SERVIÇOS DE ARQUITETURA.**

6ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

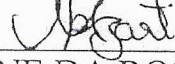
7ª. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 06 de Agosto de 2.019.

aa)   
MILCAR JOSE ZART



aa)   
MARLENE DA ROSA ZART



aa)   
HELEN PRISCILA ZART



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:30 SOB Nº 20194608689.  
PROTOCOLO: 194608689 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904024400. NIRE: 41205986734.  
MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TABELIONATO DE NOTAS**

Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-0000  
Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR Fone: (46) 3563-1287  
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião cartoriojales.sas@gmail.com  
Selo N° 4PKSK.YAANA.m6GB0, Controle: W4YV.2uqEp

Consulta o selo em <http://www.wunapen.com.br>

Reconheço as firmas por Verdadeira de HELEN PRISCILA ZART e MARLENE DA ROSA ZART. Dou fé

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 22 de agosto de 2019

Em Teste da Verdade

*Diogo Guardado*

Diogo Guardado - usuário  
Empenhos: R\$ 6,80 (VRC 43,60) Selo Funarpen  
Funrejus: R\$4,20 Facap R\$0,84



**TABELIONATO DE NOTAS**

Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-0000  
Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR Fone: (46) 3563-1287  
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião cartoriojales.sas@gmail.com  
Selo N° 4PKSK.RIIXE.3eP7z, Controle: nsUay.0zZNY

Consulta o selo em <http://www.wunapen.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de MILCAR JOSÉ ZART. Dou fé

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 22 de agosto de 2019

Em Teste da Verdade

*Diogo Guardado*

Diogo Guardado - usuário  
Empenhos: R\$ 4,41 (VRC 43,60) Selo Funarpen R\$0,80  
Funrejus: R\$2,10 Facap R\$0,42



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:30 SOB N° 20194608689.  
PROTOCOLO: 194608689 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904024400. NIRE: 41205986734.  
MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: MILCAR JOSÉ ZART E CIA LTDA.

1. MILCAR JOSÉ ZART, brasileiro, casado, por comunhão parcial de bens empresário, nascido em 28.07.1.951, inscrito no CPF nº 166.890.200-10 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 9.008.048.598, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 215, centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000 e
2. MARLENE DA ROSA ZART, brasileira, casada, por comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 02.05.1.966, inscrito no CPF nº 727.370.349-49 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.234.867-8, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 215, centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000; (art.997, I,CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de MILCAR JOSÉ ZART E CIA LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Presidente Vargas, 215, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000 (art. 997, II, CC/2002).

2ª. O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MILCAR JOSÉ ZART.....	8.000 quotas.....	R\$ 8.000,00 <sup>us</sup>
MARLENE DA ROSA ZART.....	2.000 quotas.....	R\$ 2.000,00 <sup>S</sup>

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1055, CC/2002).

3ª. O objeto social será SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEOLOGIA.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Julho de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade caberá a MILCAR JOSÉ ZART, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.031.1.015,1064, CC/2002)

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2º e art. CC/2002).

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: MILCAR JOSÉ ZART E CIA LTDA.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª O administrador declarara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

14ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.


Santo Antonio do Sudoeste, 30 de Junho de 2007.

aa)   
MILCAR JOSÉ ZART

aa)   
MARLENE DA ROSA ZART

Visto  (OAB/PR 22874)  
JOSÉ DORIVAL BANDEIRA

Testemunhas:

  
Aguinaldo Raffaelli  
RG - 8.339.449-8 SSP/PR  
CPF/MF 007.761.439-99

  
Onélia Pinto Rodrigues  
RG - 8.327.620-7 SSP/PR  
CPF/MF 296.993.399-34

<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA          ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO          CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2007          SOB NÚMERO. 41205986734          Protocolo: 07/305836-0, DE 18/07/2007</p>	
<p>MILCAR JOSÉ ZART E CIA LTDA</p>	<p><u></u>          MARIA THEREZA LOPES SALOMAO          SECRETARIA GERAL</p>
1857142	

MINISTERIO DE ECONOMIA

*André Luiz*

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

DOCUMENTO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CADASTRO DE EMPRESAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CIC

28.07.51


166.890.200.10

MILCAR JOSÉ ZART

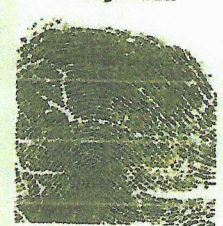
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Pclegtr D-eito



*Myst*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

90080-48598

08/08/2013

MILCAR JOSÉ ZART

26/07/1951

CLAUDIO ZART  
EDITH ZART  
CARAZINHO RS

C CAS 1413 PRANCHITA PR  
LV 86 FL 118

166.890.200-10

2 VIA

*André Luiz*

150782 / 150782

LEI Nº 7.110 DE 29/08/03

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.007.271-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/08/2015

NOME: **HELEN PRISCILA ZART**

FILIAÇÃO: MILCAR JOSÉ ZART  
MARLENE DA ROSA ZART

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/12/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR, PRANCHITA  
C.NASC=6884, LIVRO=14A, FOLHA=25

CPF: 092.025.979-01

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ALCINEA DE ALMEIDA GARRETT

**É PROIBIDO PLASTIFICAR**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 10.007.271-8

CITY

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

*Flávia Rucilla da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.997.905/0001-90

**Razão Social:** MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA

**Endereço:** RUA PRESIDENTE VARGAS 215 CASA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2020 a 06/03/2020

**Certificação Número:** 2020020602285927217619

Informação obtida em 13/02/2020 10:51:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.997.905/0001-90

**Razão Social:** MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA

**Endereço:** RUA PRESIDENTE VARGAS 215 CASA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

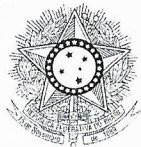
**Validade:** 29/12/2019 a 27/01/2020

**Certificação Número:** 2019122902295135526249

Informação obtida em 08/01/2020 16:09:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.997.905/0001-90

Certidão nº: 189734135/2019

Expedição: 22/11/2019, às 10:24:46

Validade: 19/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.997.905/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA**  
CNPJ: **08.997.905/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:46:36 do dia 30/10/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/04/2020.

Código de controle da certidão: **AF49.EC8A.3128.B754**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Município de Santo Antonio do Sudoeste


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa  
Nº 92 / 2020**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/02/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de Janeiro de 2020

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHH2QET244X84UA5**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA**

**CONTROLE**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

{\$nrControle}

08.997.905/0001-90

3514

**ENDEREÇO**

**RUA PRESIDENTE VARGAS, 215 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

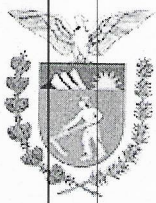
**Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de arquitetura**

LAIS DOS SANTOS  
AGENTE ADMINISTRATIVA

MAT 1261

Responsavel

Emitido por: LAIS DOS SANTOS



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021053105-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.997.905/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/03/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA		Protocolo: PRC2000858903			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205986734	CNPJ 08.997.905/0001-90	Data de Ato Constitutivo 01/08/2007	Início de Atividade 01/08/2007		
<b>Endereço Completo</b> Rua PRESIDENTE VARGAS, Nº 215, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA , TOPOGRAFIA E GEOLOGIA. SERVIÇOS DE ARQUITETURA.					
<b>Capital Social</b> R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 10.000,00 (dez mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
MILCAR JOSE ZART	166.890.200-10	R\$ 8.000,00	Sócio	S	
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
HELEN PRISCILA ZART	092.025.979-01	R\$ 2.000,00	Sócio	N	
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
MILCAR JOSE ZART	166.890.200-10				
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>ATIVA</b>		
30/08/2019	20194608689	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Status</b>		
			<b>SEM STATUS</b>		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2020, às 07:45:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **SMACXSG9**.



PRC2000858903

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

:0029



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**

Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CFT**

Nº 1385990/2019

Emissão: 21/10/2019

Validade: 31/12/2019

Chave: 1byZY

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA

CNPJ: 08.997.905/0001-90

Registro: 2000170551

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 10.000,00

Data do Capital: 30/07/2007

Faixa:

Objetivo Social: 3º O OBJETIVO SOCIAL SERÁ SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEOLOGIA.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA MARECHAL FLORIANO, 580, ESQUINA, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85710000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 14/10/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200020576DDBR

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MILCAR JOSE ZART

Registro: 16689020010

CPF: 166.890.200-10

Data Início: 14/10/2019

Data Fim: Indefinido

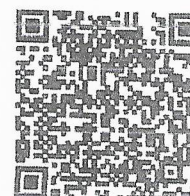
Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ESTRADAS

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CFT

:0030

Nº 1384861/2019  
 Emissão: 09/10/2019  
 Validade: 31/03/2020  
 Chave: 9W016

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: MILCAR JOSE ZART

Registro: 16689020010

CPF: 166.890.200-10

Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS, 215, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85710000

Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)

Data de registro: 25/07/1979

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ESTRADAS

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

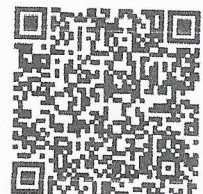
Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2018

<b>ATIVO</b>			[ Anual ]
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			110.434,69
DISPONIVEL		110.434,69	
BENS NUMERARIOS	110.434,69		
CAIXA	110.434,69		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			10.000,00
IMOBILIZADO		10.000,00	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	10.000,00		
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	8.150,00		
MOVEIS E UTENCILIOS	1.850,00		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>120.434,69DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*120.434,69, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2018

  
MILCAR JOSE ZART  
SOCIO GERENTE

CPF: 166.890.200-10  
RG: 9008048598

  
AGUINALDO RAFFAELLI  
Técnico Contabil  
PR - 061460/O-2  
CPF: 007.761.439-99  
RG: 83394498

AGUINALDO RAFFAELLI  
tecnico com procuração receita federal  
PR - 06146002  
CPF: 007.761.439-99  
RG: 83394498/SSP/GR



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2018

PASSIVO

[ Anual ]

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			1.144,80
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		1.144,80	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	1.144,80		
INSS A RECOLHER	120,93		
FGTS A RECOLHER	114,48		
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	909,39		
PATRIMONIO LIQUIDO			119.289,89
CAPITAL SOCIAL		10.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00		
CAPITAL SOCIAL	10.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		109.289,89	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	109.289,89		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	109.289,89		

TOTAL DO PASSIVO

120.434,69CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*120.434,69, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2018

MILCAR JOSE ZART  
SOCIO GERENTE

CPF: 166.890.200-10  
RG: 9008048598

AGUINALDO RAFFAELLI  
Técnico Contabil  
PR - 061460/O-2  
CPF: 007.761.439-99  
RG: 83394498

AGUINALDO RAFFAELLI  
tecnico com procuração receita federal  
PR - 06146002  
CPF: 007.761.439-99  
RG: 83394498/SSP/GR

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2018

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

#### RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS

19.500,00

VENDAS DE SERVICOS

19.500,00

PRESTACAO DE SERVIÇOS A VISTA

19.500,00

#### Receita Líquida

19.500,00CR

CUSTO DE PRODUCAO

(477,00)

MAO-DE-OBRA DIRETA

(477,00)

13§ SALARIO

(477,00)

#### Lucro Bruto

19.023,00CR

DESPESAS OPERACIONAIS

(12.000,00)

OCUPACAO

(6.000,00)

ALUGUEL E CONDOMINIO

(6.000,00)

UTILIDADES E SERVICOS

(6.000,00)

ALUGUEL DE VEICULO

(6.000,00)

ADMINISTRATIVAS

(18.594,10)

DESPESAS COM PESSOAL

(15.384,84)

SALARIOS E ORDENADOS

(10.494,00)

FERIAS

(2.442,24)

13§ SALARIOS

(1.431,00)

FGTS

(1.017,60)

HONORARIOS

(2.400,00)

HONORARIOS CONTABEIS

(2.400,00)

IMPOSTOS E TAXAS

(809,26)

SIMPLES FEDERAL

(809,26)

Resultado Oper.Antes Provisoes

11.571,10DB

Resultado Antes Prov.IR

11.571,10DB

Prejuizo do Exercício

11.571,10DB

0164 0001 MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA  
85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
08.997.905/0001-90 I.E.:  
Licenciado Para: HELO ESCRITORIO CONTABIL S/C LTDA

N.I.R.E.: 41205986734

Data Reg.: 01/08/2007

Folha: 00005  
Emissão: 31/12/2018  
Hora: 08:27:59  
Registro: 99200109

0034

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2018


## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2018

  
MILCAR JOSE ZART  
SOCIO GERENTE

CPF: 166.890.200-10  
RG: 9008048598

  
AGUINALDO RAFFAELLI

Técnico Contabil  
PR - 061460/O-2  
CPF: 007.761.439-99  
RG: 83394498

AGUINALDO RAFFAELLI

tecnico com procuração receita federal

PR - 06146002

CPF: 007.761.439-99

RG: 83394498/SSP/GR

Encerrado em - Dezembro/2018

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERIODO	120.860,99
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	11.571,10
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	11.571,10
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	97.718,79

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2018

MILCAR JOSE ZART  
SOCIO GERENTE

CPF: 166.890.200-10  
RG: 9008048598

AGUINALDO RAFFAELLI  
Técnico Contabil  
PR - 061460/O-2  
CPF: 007.761.439-99  
RG: 83394498

AGUINALDO RAFFAELLI  
tecnico com procuração receita federal  
PR - 06146002  
CPF: 007.761.439-99  
RG: 83394498/SSP/GR



<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>69</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	13/02/2020	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
571378-1	CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA	80/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
39	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	EM ATÉ 30 DIAS CONFO	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	EM ATÉ 30 DIAS CONFO	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local			
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		1 Dias	

**Descrição:**

Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.

**Justificativa:**

Os serviços nesta especialidade são necessários serem contratados, visto que no quadro de funcionários do município, não existem servidores capacitados para realização de serviços desta natureza.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016634	TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA	SERV	530,00	33,00	17.490,00
	contendo:				
	- Alinhamentos de divisas;				
	- Subdivisões de áreas;				
	- Demarcações de áreas;				
	- Determinação de marcos geodésicos com precisão de Latitude, Longitude e Altitude;				
	- Levantamentos Planialtimétricos com curvas de nível de 1 metro;				
	- Demais serviços correspondentes a área de topografia.				
				<b>TOTAL</b>	<b>17.490,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.490,00</b>



0037

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 PROCESSO Nº 81/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.

CONTRATADA:

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Tais serviços nesta especialidade são necessários serem contratados, visto que no quadro de funcionários do município, não existem servidores capacitados para realização de serviços desta natureza.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	940	05.005.14.451.2602.1014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida na , considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 13/02/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN

Membro



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 2/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 2/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.

CONTRATADO:

MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA contendo:  - Alinhamentos de divisas;  - Subdivisões de áreas;  - Demarcações de áreas;  - Determinação de marcos geodésicos com precisão de Latitude, Longitude e Altitude;  - Levantamentos Planialtimétricos com curvas de nível de 1 metro;  - Demais serviços correspondentes a área de topografia.			SERV	530,00	33,00	17.490,00
TOTAL								17.490,00

VALOR TOTAL R\$ 17.490,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

DATA: 13/02/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



0039

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 2/2020**

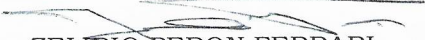
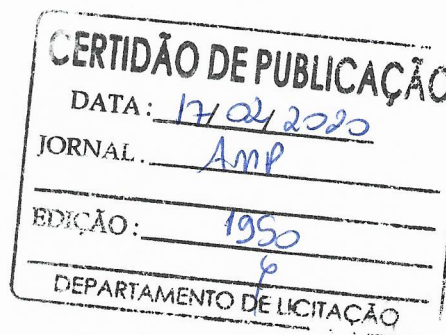
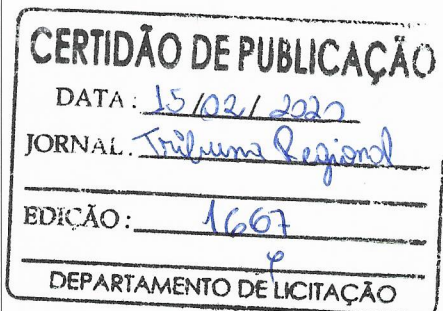
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA contendo: - Alinhamentos de divisas; - Subdivisões de áreas; - Demarcações de áreas; - Determinação de marcos geodésicos com precisão de Latitude, Longitude e Altitude; - Levantamentos Planialtimétricos com curvas de nível de 1 metro; - Demais serviços correspondentes a área de topografia.			SERV	530,00	33,00	17.490,00
TOTAL								17.490,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2020.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Notas Explicativas			
-			

**Publicado por:**  
Ana Rita Scobar Belloli  
**Código Identificador:**05D2868F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 2/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA contendo: - Alinhamentos de divisas; - Subdivisões de áreas; - Demarcações de áreas; - Determinação de marcos geodésicos com precisão de Latitude, Longitude e Altitude; - Levantamentos Planialtimétricos com curvas de nível de 1 metro; - Demais serviços correspondentes a área de topografia.			SERV	530,00	33,00	17.490,00
<b>TOTAL</b>								<b>17.490,00</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**EDC3A376

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 3/2020**

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares; - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês			SERV	6,00	95.000,00	570.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>570.000,00</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**6C708624

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº.03/2019 - CONTRATO Nº.03/2017**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 2/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA contendo: - Alinhamentos de divisas; - Subdivisões de áreas; - Demarcações de áreas; - Determinação de marcos geodésicos com precisão de Latitude, Longitude e Altitude; - Levantamentos Planialtimétricos com curvas de nível de 1 metro; - Demais serviços correspondentes a área de topografia.			SERV	530,00	33,00	17.490,00
<b>TOTAL</b>								17.490,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 3/2020**

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domésticos; - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês			SERV	6,00	95.000,00	570.000,00
<b>TOTAL</b>								570.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de Formação Continuada para professores e aquisição de materiais para aplicação Método Boquinhas

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

CONTRATADA: S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA  
CNPJ: 4.346.160/0001-00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	1	Curso de formação continuada sobre método das boquinhas certificação com carga horária de 8 horas, a combinar data com a Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2020		1,00	4.664,00
2	1	Jogo boca Certa		1,00	94,00
2	2	Jogo Lince de Boquinhas - 2 tabuleiros		1,00	143,00
2	3	Jogo Memória Sílabas Surdas/Sonora Inicial		1,00	72,00
2	4	Livro "A construção" (Aluno)		1,00	132,00
2	5	Livro "Aprender+com boquinhas" (Aluno)		1,00	132,00
2	6	Livro "Boquinhas no Desenv. Infantil" c/ espelho (Aluno)		1,00	132,00
2	7	Livro "Boquinhas no Desenv.Infantil" (Professor)		1,00	93,00
2	8	Livro Caderno de Exercícios reformulado		1,00	110,00
2	9	Livro Fundamentação Teórica		1,00	66,00
2	10	Livro Manual de Sondagem Boquinhas		1,00	94,00
2	11	Novo Kit Completo Alfa.com as Boquinhas (6vols)		1,00	242,00
2	12	Cartazes de Boquinhas (Individuais)		50,00	99,00
2	13	Espelhinho de Boca		1,00	22,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICIPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Elbir Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 01/2020, fundamentado no parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município, conforme disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DESSES RESÍDUOS, EM UNIDADE DE TRIAGEM E ATERRO SANITÁRIO SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, em favor de:

Empresa Contratada: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI.  
CNPJ nº 10.643.537/0001-23  
Valor: R\$ 230.430,42 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).  
Vigência: 06 (seis) meses.  
Pranchita, 13 de fevereiro de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
DECRETO Nº 1232/2020 - 12.02.2020**

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 de fevereiro de 2020 e no dia 26 de fevereiro de 2020, devido ao feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI - ME  
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 310.464,00 (trezentos e Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais). CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/02/2021 a contar a partir de 02/02/2018, conforme Tomada de preços nº 2 e Contrato original nº 66/2017.  
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 03/02/2020 - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 6 de 2020. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 2/2020.

CONTRATADO: NITROGEN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 18.030.457/0001-04  
VALOR CONTRATADO: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 13/02/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 7 de 2020. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICIPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, conforme processo de Pregão nº 4/2020.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES. CNPJ: 07.136.551/0001-26. VALOR CONTRATADO: 136.044,60 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020.  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 14/02/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 8 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 5/2020.

CONTRATADO: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP. CNPJ: 05.689.415/0001-38  
VALOR CONTRATADO: 52.440,00 (Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 14/02/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 9 de 2020. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 5/2020.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA. CNPJ: 01.620.769/0001-75  
VALOR CONTRATADO: 236.216,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Dezesseis Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 14/02/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 3099/2020 - 12.02.2020**

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 31/2020 de 10 de fevereiro de 2020; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Srta. BRANDALI MAIRA TOBALDINI, portadora do RG sob nº 12.630.540-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1037-1, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO no Município de Manfrinópolis, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 12 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020 e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 05.04.2018 a 04.04.2019, conforme Processo nº 31/2020 de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de fevereiro de 2020.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal  
Luiz João Geremia - Secretário Municipal de Adm. e Finanças





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 25/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.997.905/0001-90, estabelecida na PRESIDENTE VARGAS, 215 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 02/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16634	TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA contendo: - Alinhamentos de divisas; - Subdivisões de áreas; - Demarcações de áreas; - Determinação de marcos geodésicos com precisão de Latitude, Longitude e Altitude; - Levantamentos Planialtimétricos com curvas de nível de 1 metro; - Demais serviços correspondentes a área de topografia.		SERV	530,00	33,00	17.490,00
TOTAL								17.490,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 02/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.490,00(Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS CONFORME SERVIÇOS EXECUTADOS contados da data da entrega dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 02/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
940	05.005.14.451.2602.1014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n° 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital n° 02/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

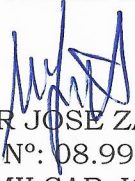
A fiscalização do contrato será efetuada por CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de fevereiro de 2020.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA  
CNPJ Nº: 08.997.905/0001-90  
MILCAR JOSE ZART  
CPF Nº: 166.890.200-10

Testemunhas:

  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020  
Processo dispensa nº 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA

CNPJ Nº 08.997.905/0001-90

Representante: MILCAR JOSE ZART

CPF nº 166.890.200-10

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos..

VALOR TOTAL: R\$ 17.490,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 12/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DA 15/02/2020  
JO 1667  
- Tribuna Regional  
ED. AO: \_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO DE \_\_\_\_\_  
CITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 17/02/2020  
JORNAL: AMP  
EDIÇÃO: 1950  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/03/2020, as 09:00 horas.  
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de fevereiro de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**82B8678F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**151/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019  
Pregão nº 48/2019  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e emassamento com gesso para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;  
VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)  
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**5497FD62

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 153/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019  
Pregão nº 48/2019  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e emassamento com gesso para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: JULIANE APARECIDA KAKTIN - ME;  
VALOR: R\$ 32.875,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais)  
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**JULIANE APARECIDA KAKTIN**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**0A7648CD

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 157/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019  
Pregão nº 49/2019  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de calceteiro para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouro e domínios públicos no município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;  
VALOR: R\$ 22.750,00 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais)  
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**A9E21A12

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 165/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019  
Pregão nº 47/2019  
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de pedreiro e carpinteiro para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos no município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;  
VALOR: R\$ 25.225,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais)  
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**B5BD357E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020  
Processo dispensa nº 02/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA  
CNPJ Nº 08.997.905/0001-90  
Representante: MILCAR JOSE ZART  
CPF nº 166.890.200-10  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.490,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)  
VIGÊNCIA: 12/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum

**Código Identificador:**FB1514DD

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
CNPJ Nº 08.387.860/0001-31  
Representante: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK  
CPF nº 061.807.329-90  
OBJETO: Aquisição de Camisetas para atender programas, eventos campanhas e ações desenvolvidas pelas secretarias e departamentos municipais.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)  
VIGÊNCIA: 13/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum

**Código Identificador:**7EDDA841

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME  
CNPJ Nº 28.451.892/0001-66  
Representante: EVERTON DOUGLAS RIBEIRO  
CPF nº 060.115.219-08  
OBJETO: Aquisição de Camisetas para atender programas, eventos campanhas e ações desenvolvidas pelas secretarias e departamentos municipais.  
VALOR TOTAL: R\$ 53.500,00 (Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais)  
VIGÊNCIA: 13/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum

**Código Identificador:**65A70E5F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020  
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA  
CNPJ Nº 14.346.160/0001-00  
Representante: SUELI PINHEIRO DE OLIVEIRA  
CPF nº 463.487.609-44  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de Formação Continuada para professores e aquisição de materiais para aplicação Método Boquinhos.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.936,00 (Dez Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais)  
VIGÊNCIA: 11/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/02/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum

**Código Identificador:**53900EBA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020  
Processo Dispensa nº 03/2020  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA  
CNPJ Nº 10.643.537/0001-23  
Representante: CEZAR CIKOSKI  
CPF nº 039.513.349-16  
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste.  
VALOR TOTAL: R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 11/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum

**Código Identificador:**FBB97B46

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de Formação Continuada para professores e aquisição de materiais para aplicação Método Boquinhos  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:  
CONTRATADA: S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA  
CNPJ:14.346.160/0001-00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	1	Curso de formação continuada sobre método das boquinhos certificação com carga horária de 8 horas, a combinar data com a Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2020		1,00	4.664,00
2	1	Jogo boca Certa		1,00	94,00
2	2	Jogo Lince de Boquinhos - 2 tabuleiros		1,00	143,00
2	3	Jogo Memória Sílabas Surda/Sonora inicial		1,00	72,00
2	4	Livro "A construção" (Aluno)		1,00	132,00
2	5	Livro "Aprender+com boquinhos" (Aluno)		1,00	132,00
2	6	Livro "Boquinhos no Desenv. Infantil" c/ espelho (Aluno)		1,00	132,00
2	7	Livro "Boquinhos no Desenv. Infantil" (Professor)		1,00	83,00
2	8	Livro Caderno de Exercícios reformulado		1,00	110,00

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Eloir Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 02/2020, fundamentado no parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL "SAQUINHOS DE TNT PERSONALIZADOS COM A CAMPANHA DE COMBATE A DENGUE" PARA USO EM VEÍCULOS", em favor de:

Empresa Contratada: GÁVEA COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS E SERIGRAFIA LTDA - ME.

CNPJ nº 13.903.994/0001-06

Valor: R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Pranchita, 14 de fevereiro de 2020.

**ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

**PROCESSO Nº 90/2020 - EXCLUSIVA PARA**

**MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 11/03/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para as Escolas Municipais Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz; Escolas do Campo Educação Infantil: Tiradentes José Colla, Germano Strub, Sebastião Pinto e Centros Municipais de Educação Infantil: Edil Traiano, Sonho Meu, Brândina Maggioni, Alcides Dallanora, Criança Feliz. Materiais para estimulação da coordenação motora para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/03/2020, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

**Santo Antonio do Sudoeste, 14 de fevereiro de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**ELIANE BRUM - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

**PROCESSO Nº 87/2020 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 05/03/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço POR ITEM, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/03/2020, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

**Santo Antonio do Sudoeste, em 14 de fevereiro de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**ELIANE BRUM - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019 - Pregão nº 48/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e emassamento com gesso para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;

VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020. Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

**PROCESSO Nº 83/2020 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 10/03/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação/montagem de padrão de entrada de caixa de medição..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/03/2020, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

**Santo Antonio do Sudoeste, 13 de fevereiro de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**ELIANE BRUM - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019 - Pregão nº 48/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e emassamento com gesso para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JULIANE APARECIDA KAKTIN - ME; VALOR: R\$ 32.875,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais) - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JULIANE APARECIDA KAKTIN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019 - Pregão nº 49/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de calceiteiro para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouro e domínios públicos no município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 22.750,00 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019 - Pregão nº 47/2019**

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de pedreiro e carpinteiro para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos no município..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 25.225,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais) - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020**

Processo dispensa nº 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA CNPJ Nº 08.997.905/0001-90

Representante: MILCAR JOSE ZART CPF nº 166.890.200-10

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos..

VALOR TOTAL: R\$ 17.490,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) - VIGÊNCIA: 12/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK CNPJ Nº 08.387.860/0001-31

Representante: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK CPF nº 061.807.329-90

OBJETO: Aquisição de Camisetas para atender programas, eventos campanhas e ações desenvolvidas pelas secretarias e departamentos municipais..

VALOR TOTAL: R\$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 13/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME CNPJ Nº 28.451.892/0001-66

Representante: EVERTON DOUGLAS RIBEIRO CPF nº 060.115.219-08

OBJETO: Aquisição de Camisetas para atender programas, eventos campanhas e ações desenvolvidas pelas secretarias e departamentos municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 53.500,00 (Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 13/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020**

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA CNPJ Nº 14.346.160/0001-00

Representante: SUELI PINHEIRO DE OLIVEIRA CPF nº 463.487.609-44

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de Formação Continuada para professores e aquisição de materiais para aplicação Método Boquinhas.

VALOR TOTAL: R\$ 10.936,00 (Dez Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais) - VIGÊNCIA: 11/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/02/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020**

Processo Dispensa nº 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA CNPJ Nº 10.643.537/0001-23

Representante: CEZAR CIKOSKI - CPF nº 039.513.349-16

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais) VIGÊNCIA: 11/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 20.285/2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019.

OBJETO: Credenciamento de Hospitais para atendimento das Cirurgias Eletivas do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para realização de procedimentos cirúrgicos, bem como, consultas de avaliação pré e pós cirúrgicos, tendo por base a Tabela SUS.

Resultado : DESERTO

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 11 de fevereiro de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI**

**Prefeito Municipal**  
**ELIANE BRUM**

**Presidente da Comissão de Licitação**